



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025-SEMTRAS**

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – SEMSA BELTERRA/PA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, PROGRAMAS, CONSELHOS DE DIREITOS, PROJETOS E CONTROLE SOCIAL.

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante encontra amparo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação por “adesão”, desde que atendidos os seguintes requisitos: Anuência do órgão gerenciador; Demonstração de vantajosidade; e Observância do limite quantitativo permitido (até 50%).

**Justificativa Técnica**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no exercício de suas atribuições, é responsável por implementar as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o objetivo de atender melhor à população nas áreas da proteção social básica e especial, por meio de diversos serviços e atendimentos públicos.

Visando assegurar o bom andamento de eventos, serviços, programas, projetos e outras ações de assistência social desenvolvidas no município, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social, bem como para a melhoria constante da gestão e da qualidade dos serviços prestados, torna necessário, a compra de lanches e refeições.

**Análise de Vantajosidade**

A adesão à referida Ata de Registro de Preços mostrou-se mais vantajosa que a instauração de novo processo licitatório, pelos seguintes motivos: Redução do tempo de tramitação, fator essencial diante da urgência em atender ao calendário de ações e campanhas previstas para o exercício de 2025; Preços compatíveis ou inferiores à média de mercado, com economia estimada entre 8,38% e 2,14% por item, conforme pesquisa de mercado previamente realizada, Especificações já testadas e validadas por outro órgão público, com padronização adequada às necessidades da SEMTRAS; Atendimento aos critérios de legalidade, eficiência administrativa e economicidade, conforme disposto nos artigos 11 e 86 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Compatibilidade Orçamentária**

Conforme Declaração do Núcleo de Administração e Finanças, a despesa está adequada às previsões da LOA, LDO, PPA e PCA 2025, estando também incluída no Plano de Contratações Anual da SEMTRAS, já publicado no Portal da Transparência.

Diante do exposto, e considerando os elementos técnicos, legais e operacionais que fundamentam a presente contratação, é plenamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – SEMSA BELTERRA/PA, por configurar-se como a solução mais vantajosa, eficiente e alinhada às diretrizes de planejamento e gestão pública da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Assim sendo, atendendo ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, apresentamos a presente Justificativa para posterior contratação.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Santarém/PA, 29 de julho de 2025.

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS  
Decreto nº 004/2025 – GAP/PMS